

# POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO

## 1. Objetivo

Esta Política de Prevenção ao Assédio tem como objetivo prevenir, combater e eliminar qualquer forma de assédio, discriminação, constrangimento, intimidação ou violência no ambiente de trabalho, promovendo relações profissionais éticas, respeitosas, inclusivas e seguras.

A empresa reafirma seu compromisso com a dignidade, o respeito e a integridade de todas as pessoas.

---

## 2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Colaboradores;
- Gestores;
- Diretores;
- Sócios;
- Prestadores de serviço;
- Parceiros;
- Fornecedores;
- Clientes;
- Terceiros que mantenham relacionamento com a empresa.

Aplica-se tanto ao ambiente físico quanto digital, incluindo:

- Escritórios;
  - Reuniões;
  - Eventos corporativos;
  - Viagens profissionais;
  - Aplicativos de mensagens;
  - E-mails;
  - Redes sociais e demais ambientes virtuais relacionados ao trabalho.
- 

## 3. Definição de Assédio

Considera-se assédio qualquer comportamento inadequado, abusivo, ofensivo ou constrangedor que cause humilhação, intimidação, medo, desconforto ou prejuízo emocional, psicológico ou profissional.

O assédio pode ocorrer de forma verbal, física, psicológica, sexual ou virtual.

---

## **4. Assédio Moral**

Caracteriza-se por comportamentos repetitivos ou graves que exponham a pessoa a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes.

Exemplos:

- Humilhações públicas;
  - Gritos ou ameaças;
  - Isolamento proposital;
  - Cobranças excessivas e abusivas;
  - Ridicularização;
  - Perseguição profissional;
  - Desqualificação constante;
  - Exposição vexatória;
  - Comentários ofensivos.
- 

## **5. Assédio Sexual**

Caracteriza-se por condutas de natureza sexual indesejada que provoquem constrangimento ou intimidação.

Exemplos:

- Convites insistentes e inadequados;
  - Comentários de cunho sexual;
  - Insinuações;
  - Contato físico sem consentimento;
  - Mensagens inadequadas;
  - Chantagens ou favorecimentos em troca de vantagens sexuais.
- 

## **6. Discriminação**

A empresa não tolera qualquer forma de discriminação relacionada a:

- Gênero;
  - Identidade de gênero;
  - Orientação sexual;
  - Cor ou raça;
  - Idade;
  - Religião;
  - Nacionalidade;
  - Deficiência;
  - Condição social;
  - Aparência física;
  - Opinião ou qualquer outra característica pessoal.
- 

## **7. Compromissos da Empresa**

A empresa compromete-se a:

- Promover ambiente profissional seguro e respeitoso;
  - Atuar com tolerância zero ao assédio;
  - Garantir confidencialidade nas denúncias;
  - Investigar situações com imparcialidade;
  - Proteger denunciante de boa-fé;
  - Não tolerar retaliações;
  - Adotar medidas corretivas e disciplinares quando necessário;
  - Incentivar ações educativas e preventivas.
- 

## **8. Responsabilidades de Todos**

Todos têm responsabilidade na construção de um ambiente saudável e respeitoso.

Espera-se que todos:

- Tratem as pessoas com respeito e profissionalismo;
  - Evitem comportamentos ofensivos ou constrangedores;
  - Denunciem situações incompatíveis com esta Política;
  - Colaborem com investigações internas quando necessário.
- 

## **9. Canal de Denúncias**

A empresa disponibiliza Canal de Denúncias para relato de situações de assédio, discriminação ou condutas inadequadas.

As denúncias poderão ser:

- Identificadas;
- Anônimas;
- Realizadas com confidencialidade.

Toda denúncia será analisada com seriedade, imparcialidade e sigilo.

---

## **10. Não Retaliação**

É proibida qualquer forma de retaliação contra pessoas que realizarem denúncias de boa-fé ou participarem de investigações internas.

Qualquer tentativa de retaliação será considerada infração grave.

---

## **11. Consequências**

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento;
- Rescisão contratual;
- Medidas legais cabíveis.

As medidas adotadas considerarão a gravidade da ocorrência e a legislação aplicável.

---

## **12. Disposições Finais**

Todos devem conhecer, respeitar e cumprir esta Política.

A empresa poderá revisar este documento periodicamente para aprimoramento contínuo das práticas de prevenção e proteção no ambiente de trabalho.

○